

# **Código de Conduta do INOVINTER**

**(Síntese)**

---

**FICHA TÉCNICA**

<b><i>Título</i></b>	Código de Conduta do NOVINTER (Síntese)
<b><i>Coordenação</i></b>	Direção (Álvaro Cartas)
<b><i>Autoria</i></b>	NOVINTER
<b><i>Redação</i></b>	Direção e Qualidade
<b><i>Ano de Realização</i></b>	2013 – 1. <sup>a</sup> Versão
<b>Aprovado pelo Conselho de Administração em 2013/09/27</b>	
<b><i>Propriedade</i></b>	NOVINTER – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica Av. Almirante Reis, n.º 45 – R/C Dto 1150- 010 Lisboa





A materialização da Missão, Visão e Valores de uma organização traduz-se na atuação quotidiana dos seus colaboradores, de acordo com práticas éticas consensuais e que, por razões de adequada transparência cada vez mais organizações optam por divulgar.

O Código de Conduta do NOVINTER estabelece um conjunto de princípios e de valores em matéria de ética profissional que deve ser reconhecido e adotado por todos/as os/as trabalhadores/as ao serviço do NOVINTER. Constitui ainda uma referência para o público, no que respeita aos padrões de conduta do NOVINTER no seu relacionamento com terceiros, de forma a incentivar a criação de um clima de confiança entre o NOVINTER e todas as partes interessadas.

A responsabilidade social do NOVINTER determina também a aplicação do princípio da sustentabilidade como orientador de todas as atividades, entendido aquele na tripla dimensão económica, social e ambiental.

O desenvolvimento de uma política de salvaguarda de princípios éticos é um dos objetivos estratégicos do NOVINTER. Neste sentido, o Código de Conduta do NOVINTER constitui uma linha de orientação ética, enquadradora das atividades de educação e formação, dirigida a trabalhadores/as, formandos/as, formadores/as, fornecedores e outros prestadores de serviços.

As disposições do presente Código de Conduta, enquanto conjunto de regras éticas que se impõem à consciência coletiva como modelo comportamental, não se esgotam nas suas disposições e deve ser observado como uma referência de elevado padrão ético de conduta a que o NOVINTER e todos os que nele e para ele trabalham devem respeitar e seguir.

Todos/as os/as colaboradores/as, no exercício das suas atividades, funções e competências, devem atuar, com responsabilidade, transparência, lealdade, independência, ética, profissionalismo e confidencialidade, no conhecimento da missão, visão, valores e das políticas da qualidade, do ambiente e da segurança em vigor no NOVINTER.

O INOVINTER adota uma conduta assente em princípios éticos da justiça e de equidade, do respeito pela dignidade da pessoa humana e da responsabilidade profissional e social que se consubstancia por normas e atitudes comportamentais, dos quais se salientam os seguintes:

- a. O respeito pela igualdade de oportunidades de todo o coletivo, não só ao nível do acesso e desempenho dos/as aprendentes, bem como das carreiras profissionais dos/as trabalhadores/as, sem qualquer tipo de discriminação, de dependência ou subordinação;
- b. Condenação de atitudes e comportamentos discriminatórios, dentro das suas instalações ou fora delas, por razões culturais, de género, de etnia, de idade, de nacionalidade ou de orientações políticas, ideológicas, religiosas ou sexuais, nomeadamente ações de ofensa física, verbal moral ou psicológica, bem como situações de coação, intimidação, assédio ou humilhação;
- c. Respeito e cumprimento da legislação e dos direitos das pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
- d. O reconhecimento do direito à informação relevante sobre os regulamentos institucionais ou normas dos serviços;
- e. Reconhecimento de que todos/as os/as trabalhadores/as do INOVINTER, formandos/as e prestadores/as de serviço, têm direito a ser assistidos de forma célere e profissional em casos de acidente ou doença súbita no exercício das suas funções.

Estes princípios deverão evidenciar-se, nomeadamente, no relacionamento com entidades de regulação e supervisão, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos de comunicação social, entidades públicas e privadas, público em geral, e entre os/as próprios/as colaboradores/as do INOVINTER.

Os/as colaboradores/as do INOVINTER deverão cumprir sempre com zelo, eficiência, e da melhor forma possível as responsabilidades e deveres que lhe sejam cometidos no INOVINTER, assim como, ter em conta as expectativas do público relativamente à sua conduta.



## NOVINTER

### (Síntese)

No relacionamento com o exterior os/as colaboradores/as do NOVINTER devem guardar absoluto sigilo e reserva, de todos os factos da vida do NOVINTER e de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, que pela sua natureza, possam afetar o interesse ou atuação do mesmo, em especial no que se refere a informação de carácter confidencial. Estão incluídos neste item todos os dados e informações dos clientes/formandos, que devem ser alvo de confidencialidade, mesmo após a cessação das funções como colaborador/a do NOVINTER.

No relacionamento com os fornecedores de produtos e serviços, os/as colaboradores/as do NOVINTER terão presente que o NOVINTER se pauta por honrar os seus compromissos com fornecedores de produtos ou serviços e, exige da parte destes, o integral cumprimento das cláusulas contratuais, assim como, das boas práticas e regras subjacentes à atividade em causa. Assim, os/as colaboradores/as do NOVINTER deverão redigir os contratos de forma clara, sem ambiguidades ou omissões relevantes e no respeito pelas normas aplicáveis e, na seleção de fornecedores de produtos e serviços, não deverão ser tidos em conta apenas os indicadores económico-financeiros, condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços mas, também, o comportamento ético do fornecedor, nomeadamente, na sua perceção pelo público em geral e a avaliação qualitativa anual ao serviço prestado.

Os/As colaboradores/as do NOVINTER deverão sensibilizar os fornecedores de produtos ou serviços para o cumprimento de princípios éticos, alinhados com os preconizados pelo NOVINTER e, a relação económica a coexistir entre ambos deverá pautar-se pelo estrito cumprimento dos princípios basilares previstos na legislação nacional: transparência, igualdade e concorrência.

O Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração do NOVINTER, que o deu a conhecer a todos/as os/as colaboradores/as do NOVINTER.